

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N. 969

Concede ao Deputado CASTRO PINTO licença de 15 dias para tratar de interesses particulares

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado CASTRO PINTO licença de 15 (quinze) dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 27 de março p.p., nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

DO DIA 5 DE MAIO DE 1969

O Secretário de Educação e Cultura torna públicas as atribuições que a Lei lhe confere:

N. 287/69 — RESOLVE designar para o cargo de Secretária **EDSON PACHECO DE MOURA**, a atribuição mensal de 200,00 (Duzentos cruzeiros) para prestar serviços em regime de tempo integral, a partir de 07/05/69 — Secretaria de Educação, 3 97 01 01 03 — Gabinete do Secretário, 3 1 1 1 — F. C. C. 01 — Vencimentos: — 02 — Funções Gratificadas, de vigência orçamentária e financeira em exercício a partir de 01 de abril p. 69.

DO DIA 6 DE MAIO DE 1969

N. 288/69 — RESOLVE designar **ZONIR DE OLIVEIRA FILIPIAS**, Professor Titular símbolo PPI, da Escola de João Joaquim Murinho, da cidade de Campo Grande, para lecionar no Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Dourados.

N. 289/69 — RESOLVE designar **IVONI MAGDALENA JOLIANI**, para responder pela Diretoria das Escolas Reunidas da cidade de Itaporã, fazendo jus ao pagamento da gratificação de 40%, de que trata o artigo 25 da Lei citada, a partir de 3 de março último.

N. 290/69 — RESOLVE designar **PAULO M. SANTOS**, para responder pela Diretoria das Escolas Reunidas "Pau Barba", do Grupo de Dourados, município de Dourados, fazendo jus ao pagamento da gratificação mensal de 40%, de que trata o artigo 25 da Lei acima citada, a partir de 3 de março último.

N. 291/69 — RESOLVE designar a Normalista **ABELLA SILVA**, para responder pela Diretoria das Escolas Reunidas "Cabecete Alegre", município de Dourados, fazendo jus ao pagamento da gratificação mensal de 40%, de que trata o artigo 25 da Lei acima citada, a partir de 3 de março último.

CUMPRASE.

Dr. Gabriel Novis Neves.
Secretário de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 24/69
Referência — Construção do CINE DRIVE-IN DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

De ordem do Excmo. Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas faço público que se abrirá para a Concorrência Pública para a construção do CINE DRIVE-IN DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

I — **OBJETO** — As obras destinam-se a construção do CINE DRIVE-IN da Cidade Universitária de Campo Grande.

II — **CONDIÇÕES** — O Departamento fornecerá mediante o pagamento de R\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS) as bases de concorrência com todos os elementos necessários a elaboração da proposta a saber:
a — desenho e projeto arquitetônico com detalhes necessários ao cálculo das quantidades de serviços;
b — especificações gerais;
c — relação das quantidades de serviços.

III — **DOS DOCUMENTOS** — Os documentos relativos a esta Concorrência Pública deverão ser entregues na sede do Departamento de Obras Públicas, no 4º andar do Palácio Alencastro, até às 9 00 horas do dia 23 de junho de 1969.

IV — **DA CAUÇÃO** — A caução exigida para esta Concorrência Pública será de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS) a ser depositada no Tesouro do Estado, em moeda corrente do país ou em título da dívida pública federal ou Federal, mediante guia que será fornecida por este Departamento.

V — **DO CAPITAL** — O Capital mínimo e a firma participante nesta Concorrência será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS).
Departamento de Obras Públicas, em Campo Grande, 22 de maio de 1969.

MARTHA BEATRIZ FONTES DE
Of. Adm. P.

DE ACORDO

Arqto. **OSCAR ARINE**
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE REVISÃO

O Diretor do Departamento de Terras da Prefeitura Municipal, avisa aos interessados e confinantes, que no dia 16 de junho de 1969, às 14 horas e 30 minutos, proceder-se-á à Revisão do lote de terras de propriedade do Sr. Pedro Alberto Calvão, Casarão de Bento Francisco Mendes, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, com os seguintes limites: com 11 metros de frente, para a Rua Marechal Floriano Peixoto; 11 metros de fundos com Juvencio da Silva; e 34 mts. fundos com Juvencio da Silva; e 24 metros de fundos com Juvencio da Silva; e 24 metros de fundos com Juvencio da Silva, fazendo a esquerda como pela direita com o vendedor. Convida aos interessados e confinantes a comparecerem no local e hora acima mencionada, a fim de alegar o que for de direito com os débitos comprovantes. — E para que não o ignorem, autoriza-se a publicar este Edital de Revisão no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 16 de maio de 1969.

Leonidas Pereira Mendes — Engenheiro Civil
C.R.E.A. — 14ª Região N. 1.

C — 822 — 19 — 5 — 69 — NCR\$ 8,00